



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO OPERACIONAL DE ÁREA-01**



**ORDEM DE OPERAÇÃO**  
**Nº 015/2020**  
**“CESTA BÁSICA 2020”**

São Luís/MA  
2020



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO OPERACIONAL DE ÁREA 01**



**APROVADO**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº015/2020**

\_\_\_\_\_  
Comandante Geral do CBMMA

**REFERÊNCIA: DIRETRIZES DO COMANDO DO CBMMA**

**1 - FINALIDADE**

- Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão durante a programação de entrega de cestas básicas para os dias 28, 29 e 30 de abril de 2020 e 01, 02 e 04 de maio de 2020.

**2 - CRONOGRAMA DO EVENTO**

DATA	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
28, 29 e 30.04 e 01, 02 e 04.05	QCG	Das 07h30min às 17h00min

**3 - VIATURAS EMPREGADAS**

DATA	UBM's	VIATURAS
28, 29 e 30.04 e 01, 02 e 04.05	QCG	AC-10
	-	AR-46
	-	AR-53
	-	AR-28
	CMCB	ADM-31
	COCB-01	L-200
	DI	L-200
	CMT	HYLUX
	ADJ	HYLUX
	DAL	BAÚ
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

#### **4 – EFETIVO EMPREGADO**

<b><u>DATA</u></b>	<b><u>EFETIVO</u></b>		<b><u>VIATURAS</u></b>	<b><u>EFETIVO GERAL</u></b>
	<b><u>OFICIAIS</u></b>	<b><u>PRACAS</u></b>		
<b>28, 29 e 30.04 e 01, 02 e 04.05</b>	9	30	10	39

#### **5 – ATRIBUIÇÕES PARTICULARES**

##### **5.1 – SUPERIOR DE DIA E COORDENADOR DE OPERAÇÕES**

- Deverão tomar conhecimento do evento e dar apoio, quando necessário, às guarnições de bombeiros que estarão em cada local de entrega de cestas básicas.

##### **5.2 – CIOPS**

- Deverá tomar conhecimento do evento e dar apoio, quando necessário, às guarnições de bombeiros que estarão em cada local de entrega de cestas básicas.

##### **5.3 – COORDENADOR GERAL**

- Esta função será desempenhada por oficial superior, que coordenará o serviço de suas equipes nos respectivos pontos de entrega de cestas básicas, tomando todas as medidas para o bom andamento do serviço.

- Em caso de necessidade operacional durante a atividade no evento, deverá solicitar apoio ao Superior de Dia;

- Deverá se apresentar no local e horário especificado na “**Escala de Serviço Extra – Entrega de cestas básicas**”;

- Deverá enviar informações sobre o serviço em seu local, bem como fotos, exclusivamente para o grupo do WhatsApp referente ao serviço desta ordem de operação e/ou ao Comandante Operacional Metropolitano Área 01.

##### **5.4 – 1ºBBM**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

##### **5.5 – 2ºBBM**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.6 – ABMJM**

- Deverá disponibilizar 20 cadetes por dia para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.7 – BANDA DE MÚSICA**

- Deverá disponibilizar 5 praças com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.8 – BBMAR**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.9 – BBA**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.10 – CPDEC**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.11 – 1ª CIEBM**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.12 – DAT**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.13 – PROJETOS SOCIAIS**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.14 – 2ª CIBM**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

#### **5.15 – 16ª CIBM**

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

### 5.16 – 10º BBM

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

### 5.17 – BBS

- Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

### 5.18 – 5ª SEÇÃO

- Deverá escalar pessoal para fazer os registros necessários para fins de arquivo próprio bem como, divulgação dos trabalhos do CBMMA durante a Operação de “Entrega de cestas básicas”.

### 5.19 – DAL

- Deverá providenciar alimentação e água para o quantitativo de **39 militares** por dia para os dias 28 e 30 de abril e 02 de maio de 2020, a fim de serem disponibilizados ao efetivo empregado na Operação de “Entrega de cestas básicas”;

- Deverá providenciar um motorista para conduzir o caminhão baú nos dias 28, 29 e 30.04 e 01, 02 e 04/05/2020.

### 5.20 – QUADRO DE RESUMO DE EFETIVO

UBM	DIAS					
	28	29	30	01.05	02	04
1º BBM	-	1	-	-	1	-
2º BBM	-	1	-	-	1	-
10º BBM	-	1	-	-	1	-
BBMAR	-	-	1	-	1	-
BBA	-	-	1	-	-	1
1ª CIEBM	-	-	1	-	-	1
DAT	1	-	1	-	-	1
ABM	20	20	20	20	20	20
BANDA	5	5	5	5	5	5
PROJETOS SOCIAIS	1	-	-	1	-	1
2ª CIBM	1	-	-	1	-	-
16ª CIBM	1	-	-	1	-	-
BBS	-	1	-	1	-	-
DAL	1	1	1	1	1	1
TOTAL EMPREGADO	30	30	30	30	30	30

### 5.21 – COMANDO OPERACIONAL METROPOLITANO ÁREA 01

- Será o responsável pela confecção da escala de serviço da operação “Entrega de cestas básicas”.

## **6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

- Os comandantes das UBMs mencionadas deverão difundir o conteúdo e as informações contidas nesta Ordem de Operação, aos seus respectivos efetivos;

- O sucesso da Corporação, no evento, é de responsabilidade de todos os oficiais e praças envolvidos. Portanto, é de suma importância a colaboração na realização do serviço;

- Faltar ao serviço será considerado transgressão disciplinar de natureza grave, sendo apurada imediatamente pelo Comandante Operacional responsável;

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Operacional Metropolitano da Área-1.

Contatos importantes:

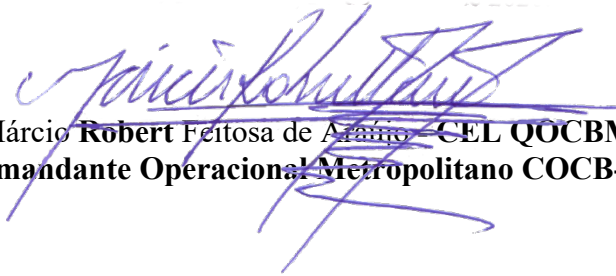
- ✓ CIOPS – 3214-3835/3214-3836/3214-3840 / 98844-0081;
- ✓ Comandante do COCB-01 – CEL QOCBM Robert – 98858-2240.

.

Quartel em São Luís - MA, 24 de abril de 2020.

**Izac Muniz Matos – CEL. QOCBM  
Comandante Adjunto do CBMMA**

Confere com o original:

  
**Márcio Robert Feitosa de Araújo – CEL QOCBM  
Comandante Operacional Metropolitano COCB-01**